



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022 – SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jandira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em vista do que consta no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, torna pública, nesta data de **25 de fevereiro de 2022**, a **Homologação** da Classificação Final dos Cargos Temporários relacionados abaixo.

DOS CARGOS:

MÉDICOS:

MÉDICO SMS - CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
MÉDICO SMS - PEDIATRA (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
MÉDICO SMS - ORTOPEDISTA (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
MÉDICO SMS - CLÍNICO GERAL (HORISTA)
MÉDICO SMS - PEDIATRA (HORISTA)
MÉDICO SMS - ORTOPEDISTA (HORISTA)
MÉDICO SMS - PSIQUIATRA (HORISTA)
MÉDICO SMS - MASTOLOGISTA (HORISTA)

OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

ENFERMEIRO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENFERMEIRO SMS – EMERGENCISTA
FONOAUDIÓLOGO
TERAPEUTA OCUPACIONAL
FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
AUXILIAR DE FARMÁCIA
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

APOIO ÀS UNIDADES DE SAÚDE:

PORTEIRO (CONTROLADOR DE ACESSO)
AUXILIAR DE COZINHA (COPEIRO)
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR



PREFEITURA DE
JANDIRA

Você em primeiro lugar

Secretaria de Saúde

O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação desta homologação no Site Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

IMPORTANTE:

- Os candidatos encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.
- A convocação para início das atividades obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato classificado, além do número de vagas, o direito à contratação.** Os classificados no presente Processo Seletivo Simplificado somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.
- O processo de convocação dos candidatos aprovados nos cargos relacionados abaixo, para início imediato das atividades, será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jandira em www.jandira.sp.gov.br e no Jornal online oficial do Município, informando a data, horário e local onde o candidato deverá comparecer para a devida contratação, munido da documentação constante no item 11.3 do Edital, tornando sem efeito a classificação do candidato que não atender a convocação. **É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações das convocações no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira em www.jandira.sp.gov.br.**
- Todas as informações referentes ao acompanhamento das convocações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Jandira** através de seus canais de comunicação.
- Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
- A qualquer período poderá ser solicitado o encerramento do contrato, tanto pela parte do contratado quando do contratante, não gerando nenhum ônus ou pleito a nenhuma das partes. O contrato firmado por meio desse Processo Seletivo Simplificado não gera vínculo de estabilidade entre o contratado e o contratante.



PREFEITURA DE
JANDIRA

Você em primeiro lugar

Secretaria de Saúde

- Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Jandira**, o candidato classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Jandira**, que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a exame médico, e ser considerado apto neste exame, para o exercício do cargo, sob pena de não ser contratado.
- O candidato que não comparecer para admissão ou recusar a contratação ou ainda, depois de contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
- O candidato que não atender qualquer item da convocação ou do edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado. Quando da sua contratação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor. É facultado à **Prefeitura Municipal de Jandira** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no **Item 11.3** do Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo cargo, conforme **Item 2** do Edital.

Jandira, 25 de fevereiro de 2022.

Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado N°01/2022

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal de Jandira